

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23/10/2025

Horário: 10h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – <u>www.licitardigital.com.br</u>

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 20/10/2025.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE INDUMENTÁRIOS PARA ATENDER TANTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

.

- **1.1.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



Estado de São Paulo

- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- **3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- **3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **3.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **3.7.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

	preferênc	•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
() Sim, ME	() Sim, EPP	() Não, outros enquadramentos
		ação falsa relativa a em Lei e neste Edita	ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções al.

123/2006, cuios termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **b)** Marca de cada item ofertado;
 - **c)** Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- **6.6.** O preço unitário, total de cada item e lote da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- **6.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- **6.10.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Estado de São Paulo

- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.28.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. empresas brasileiras;
 - **7.28.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.28.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- III. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;
- IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- **9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- **9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°</u>).
- **9.13.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **9.19.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.19.1. Habilitação Jurídica:

- 9.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;
- 9.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

* The second sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **9.19.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 9.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.19.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.19.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - **9.19.2.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos e Não inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- 9.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante:
- **9.19.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

* The second sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- 9.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.19.2.9. Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.

- 9.19.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.19.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido pela autoridade competente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.19.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 9.19.3.4. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 9.19.3.4.1. Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.
- 9.19.3.4.2. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.
- **9.19.3.4.3.** As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

- 9.19.3.4.4. Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.
- 9.19.3.5. A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

ILG = Ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo
Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 ONDE:

ISG = Ativo total

Passivo circulante + exigível a longo prazo

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET) < ou = 0,50 ONDE:

IET = Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Ativo Total

9.19.4. Qualificação Técnica.

- 9.19.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento
- **9.19.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.19.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.19.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:
 - 9.19.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
 - 9.19.9.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
 - 9.19.9.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
 - 9.19.9.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
 - 9.19.9.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV).
 - 9.19.9.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração Anexo V)
 - 9.19.9.7. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.9.7.1. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.19.9.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte:
- 9.19.9.7.3. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.19.10. Apresentação das Amostras:

- 9.19.10.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará à licitante classificada em 1º (primeiro) lugar que fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do encerramento da sessão pública, para que seja entregue 02 (duas) amostras de cada produto, devidamente identificada com o nome da empresa, número da licitação e a que se refere. As amostras nessa fase não precisam estar necessariamente personalizadas, podendo ser entregue amostra de qualquer municipalidade, desde que atenta o termo de referência, juntamente com as amostras deverá ser entregue laudos conforme ensaios têxteis;
- 9.19.10.2. A entrega das amostras deverá ser realizada diretamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 8h00m às 16h00m, Fone: (11) 4419-8019 e-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br.
- **9.20.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **9.21.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **9.22.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **9.23.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- **9.24.** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- **9.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.27.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.29. Da garantia da proposta

- 9.29.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- **9.29.2.** O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- **9.29.3.** As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1°, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
 - a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: 1103-7, C/C.: 00000024-0 Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- **9.29.4.** Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- 9.29.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.
- **9.29.6.** A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
 - **10.1.3.** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **10.1.4.** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- **10.1.5.** Marca/Fabricante;
- 10.1.6. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 10.1.7. Prazo de entrega: de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
- 10.1.8. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
 - **10.1.8.1.** Os locais de entrega serão indicados no ato do pedido de entrega;
- **10.1.9.** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação:
- **10.1.10.** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- **10.1.11.** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **10.1.12.** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.4.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.
- **13.2.** Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este Edital, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas.
- **15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.3.** O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- **15.4.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva Ata.
- **15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **15.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - **15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **15.7.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes das eventuais contratações/aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais serão indicadas no momento das eventuais contratações/aquisições.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- **18.2.** Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal da ARP e/ou eventuais contratos que se originarem desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- **21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **21.6.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado (D.O.E.), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.licitardigital.com.br
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - **22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- **23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

Mairiporã, 02 de outubro de 2025.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni

Autoridade Competente



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE.

II - CARACTERÍSTICAS

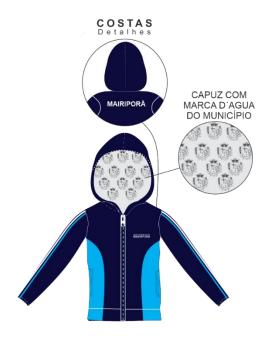
LOTE 01

LOTES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

	Lote 1	
Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada
1	Jaqueta Escolar	25.000
2	Calça Escolar	25.000
3	Bermuda Escolar	25.000
4	Camiseta Manga curta	50.000
5	Camiseta Manga longa	50.000
6	Camiseta Regata	25.000
7	Short-saia Escolar	25.000
8	Agasalho Moletom	25.000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição detalhada dos Uniformes Escolares para os alunos está demonstrada nos itens a seguir:





ALTURA APROXIMADA de 7cm a 7,5cm

JAQUETA



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- JAQUETA confeccionada em tecido plano tipo tactel, na cor azul Próximo ao pantone 19-3940 TPX na composição 83% poliéster e 17% viscose com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm.
- Nas laterais aplicado um recorte com formato arredondado (conforme desenho técnico), em tecido TACTEL na cor azul bebê de cada lado se aproximando Pantone 14-4318 tpx com reforço no urdume e trama anti-rasgo visíveis a cada 5mm, suas costuras possuem rebatimento.
- Nas Mangas aplicado dois galões sobreposto de cada lado de 1,0 cm de largura, sendo o primeiro na cor azul bebê centralizada frente e o segundo na cor branca centralizados costas conforme layout em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Forro do corpo e mangas: em malha com reforço visível (rip stop) medindo 10 mm x 10 mm, composição 100% poliéster com gramatura de 65 g/m².
- Forro do capuz malha na composição de 48% poliamida; 44% poliéster e 8% elastano. A gramatura aproximada de 140 g/m² (+/- 5%), na cor cinza claro.
- Fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável semelhante á cor do corpo, possui uma pala, sendo esta do tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor.
- Bolsos embutidos nas laterais.
- Barra do corpo com 2,5 cm de largura rebatida com máquina reta de uma agulha. Parte frontal no peito lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente, de 7cm a 7,5cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município e nas costas a escrita MAIRIPORÃ na cor branca em fonte ARIAL.
- Etiquetas aplicadas na lateral esquerda com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais, as peças deverão estar isentas de qualquer defeito, sob pena desclassificação.



CALÇA

- Calça em tecido plano tactel, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPX, na composição 83% poliéster e 17% viscose com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm.
- Nas laterais aplicado dois galões de cada lado com 1cm de largura, sendo o primeiro na cor azul bebê centralizada frente e o segundo na cor branca centralizados costas conforme layout, em



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

construção tubular E faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.

- Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em maguina reta
- A Cintura em cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.
- Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.
- Na perna lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7cm a 7,5cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.

BERMUDA

- Bermuda em tecido plano tactel, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPX, na composição 83% poliéster e 17% viscose com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) reforço visível alternado e intercalados com espaçamento de 1mm.
- Nas laterais aplicado dois galões de cada lado com 1cm de largura, sendo o primeiro na cor azul bebê centralizada frente e o segundo na cor branca centralizados costas conforme layout, em construção tubular E faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em máguina reta.
- A Cintura em cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.
- Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.
- Na perna lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7cm a 7,5cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.



CAMISETA MANGA CURTA

 Camiseta manga curta confeccionada em malha PV na Cor Branca de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170 g.m².



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- Gola em modelo (CARECA) na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m², com 2,5 cm de largura acabada.
- Mangas confeccionadas em malha PV na Cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX de composição 68% poliéster, 32% viscose de gramatura 170 g/m².
- No peito lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7 cm a 7,5 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município, na parte frontal ao lado do brasão aplicado duas faixas na cor azul Royal e azul bebê conforme layout, ambos aplicados em processo silkscreen.
- Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras.
- Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peca e respectivas instruções de lavagem.

CAMISETA MANGA LONGA

- Camiseta manga longa confeccionada em malha PV na Cor Branca de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m².
- Gola em modelo (CARECA) na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m², com 2,5 cm de largura acabada
- Mangas confeccionadas em malha PV na Cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX de composição 68% poliéster, 32% viscose de gramatura 170g/m².
- No peito lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7 cm a 7,5 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município, na parte frontal ao lado do brasão aplicado duas faixas na cor azul Royal e azul bebê conforme layout, ambos aplicados em processo silkscreen.
- Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras.
- Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

CAMISETA REGATA

- Camiseta manga curta confeccionada em malha PV na Cor Branca de composição 68% poliéster, 32% viscose de gramatura 170 g/m².
- Gola em modelo (CARECA), Gola e punho da manga na cor azul próximo ao pantone 19-3940 TPX, em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190g/m², com 2,5 cm de largura acabada
- No peito ao lado esquerdo aplicado brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7 cm a 7,5 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, nas cores originais do município, na parte frontal ao lado do brasão aplicado duas faixas na cor azul Royal e azul bebê conforme layout, ambos aplicados em processo silkscreen.
- Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos



SHORTS SAIA

- Short-saia Confeccionada em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 265g/m² na cor azul se aproximando do pantone 19-3940 TPX.
- Recortes aplicados, iniciando da parte da abertura da saia ao lado esquerdo de quem veste um recorte na cor branca e um recorte na cor azul bebê se aproximando do pantone 14-4318 TPX.
- Cintura Cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte Interna na junção do elástico com o tecido.
- Parte frontal, fixado uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra lateral da saia com 2 agulhas.
- Lado esquerdo na altura da coxa, será estampado brasão do município utilizando o processo silkscreen, se aproximando das medidas de 7,0cm a 7,5cm de altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada.
- Barra Simples com 2,5 cm em máquina galoneira 2 agulhas.
- A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna do cós. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e pais de origem.

CONJUNTO MOLETON (CALÇA E BLUSA)



- BLUSA confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor azul, próximo ao pantone 19-3940
 TPX na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330,0g/m².
- Nas Mangas aplicado dois galões sobreposto de cada lado de 1,0 cm de largura, sendo o primeiro na cor azul bebê centralizada frente e o segundo na cor branca centralizados costas conforme layout em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- Forro do capuz malha na composição de 48% poliamida; 44% poliéster e 8% elastano. A gramatura aproximada é de 140 g/m² (+/- 5%), na cor cinza claro.
- Bolso frontal tipo canguru.
- Barra do corpo e mangas com 5,0 cm de largura, em Ribana de composição semelhante ao corpo com adição de 2% de elastano e construção 1x1. Parte frontal no peito lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente, de 7cm a 7,5cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município e nas costas a escrita MAIRIPORÃ na cor branca em fonte ARIAL.
- Etiquetas aplicadas na lateral esquerda com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido interno e externo, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais, as peças deverão estar isentas de qualquer defeito, sob pena de desclassificação.
- **CALÇA** confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor azul, próximo ao pantone 19-3940 TPX na composição 80% poliéster e 20% algodão com gramatura 325,0g/m².
- Nas laterais aplicado dois galões de cada lado com 1cm de largura, sendo o primeiro na cor azul bebê centralizada frente e o segundo na cor branca centralizados costas conforme layout, em construção tubular E faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Nas laterais deverão conter bolsos embutidos com forro do tecido principal com pesponto em máguina reta
- A Cintura em cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.
- Barra simples com 2,5 cm em máquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item.
- Na perna lado esquerdo brasão do Município MEDINDO aproximadamente de 7cm a 7,5cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado.

MODELAGENS

						,	JAQUE	ΞΤΑ								
GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	EX G
COMPRIMENT O TOTAL	Α	39	42	45	48	51	54	57	60. 5	63	66	69	72	75	78	84
TORAX	В	32. 5	34. 5	36. 5	38. 5	40. 5	42. 5	44. 5	46. 5	48. 5	50. 5	52. 5	54. 5	56. 5	58. 5	62. 5
CAVA	С	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
OMBRO	D	6	7	8	9	10	11	12	13	13	14	14. 5	15	16	17	18. 5
COMPRIMENT O DA MANGA	E	25	27	29	34	39	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71
ABERTURA DA MANGA	F	7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	11
ABERTURA DE BOLSO	G	12	12	13	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	17	18



Estado de São Paulo

						BLU	SA MC	LETO	N							
GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	EX G
COMPRIMENT O TOTAL	O TOTAL 5															
TORAX	В	32. 5	34. 5	36. 5	38. 5	40. 5	42. 5	44. 5	46. 5	48. 5	50. 5	52. 5	54. 5	56. 5	58. 5	62. 5
CAVA	С	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
OMBRO	D	6	7	8	9	10	11	12	13	13	14	14. 5	15	16	17	18. 5
COMPRIMENT O DA MANGA	Е	25	27	29	34	39	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71
ABERTURA DA MANGA	F	7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	11

							CAL	CA								
GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	EX G
ENTRE PERNA	Α	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	В	21. 5	22. 5	23. 5	24. 5	25. 5	26. 5	27. 5	28. 5	29. 5	30. 5	32	33. 5	34. 5	36	37
GANCHO FRENTE	С	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	D	24. 5	25. 5	26. 5	27. 5	28. 5	29. 5	30. 5	31. 5	32. 5	33. 5	34. 5	35. 5	36. 5	37. 5	38. 5
CINTURA	Е	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	G	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ABERTURA DO BOLSO	Н	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

							BERM	1UDA								
GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	G G	EX G
ENTRE PERNAS	А	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	В	19.5	20.5	21.5	23	24	25.5	26.5	27.5	29	30	31.5	32.5	33.5	35	36



Estado de São Paulo

GANCHO FRENTE	С	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	Е	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	G	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

					CAMI	SETA I	MANG	A CUR	RTA							
GRADE TAM.		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	Α	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	В	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	С	16. 5	17	17. 5	18	18. 5	19. 5	20. 5	21. 5	22	22. 5	23. 5	24. 5	25. 5	26. 5	27. 5
ABERTURA DECOTE	D	13. 5	13. 5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17. 5	18	18. 5	19
PROFUNDIDAD E DECOTE	Е	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10. 5	11	11. 5
OMBRO	F	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19. 5
COMPRIMENTO DA MANGA	G	10	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ABERTURA DA MANGA	Н	10. 5	11	11. 5	12	12. 5	13	13. 5	14	14. 5	15	15. 5	16	16. 5	17	17. 5

				C.A	AMISE	TA MA	NGAI	ONGA							
GRADE	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	M	G	GG	EX G
COMPRIMENT O TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	16. 5	17	17. 5	18	18. 5	19. 5	20. 5	21. 5	22	22. 5	23. 5	24. 5	25. 5	26. 5	27.5
ABERTURA DECOTE	13. 5	13. 5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17. 5	18	18. 5	19
PROFUNDIDA DE DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10. 5	11	11.5
OMBRO	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5
COMPRIMENT O MG LONGA	27	30	34	39	44	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ABERTURA	8	8	8.5	9	9.5	10	10.	11	11.	12	12.	13	13.	14	14.5
MG LONGA							5		5		5		5		

						CA	MISET	A REC	SATA						
GRADE	GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	Р	М	G	GG	EX G
COMPRIME NTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	16.5	17	17. 5	18	18. 5	19. 5	20. 5	21. 5	22	22. 5	23.5	24.5	25. 5	26. 5	27. 5
ABERTURA DECOTE	13.5	13.5	14	14. 5	15	15	15. 5	16	16. 5	17	17	17.5	18	18. 5	19
PROFUNDID ADE DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10. 5	11	11. 5
OMBRO	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19. 5

				SHC	RTS	SAIA								
GRADE		2	4	6	8	10	12	14	16	Р	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	Α	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA	В	33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE	С	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA	E	20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39
ABERTURA DAS PERNAS	F	20	21	22	23	24	25	25	26	26	27	28	30	32

Tolerância nas medidas

Para os valores dimensionais estabelecidos no presente anexo, admitem-se as tolerâncias presentes na tabela abaixo, de acordo com a norma NBR 12720.

LAUDOS TÊXTEIS:

ENSAIOS TECIDO CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-	68% POLIÉSTER 32% VISCOSE	+/- 3%



Estado de São Paulo

	276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS)	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO



Estado de São Paulo

		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO
--	--	---------------------	--------

BERMUDA TACTEL, CALÇA E JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIÉSTER 18% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	120G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 58 FIOS/CM TRAMA 23 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 62 Ne TRAMA 28 Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	0,6%	MÁXIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,36MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 22 N	MÍNIMO
- MÉTODO TIRA SIMPLES		TRAMA 22 N	
ALTERAÇÕES	ABNT NBR 10320:1988 AATCC	TRAMA 0,5%	MÁXIMO



Estado de São Paulo

DIMENSIONAIS DE TECIDOS	135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	URDUME 1%	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO AO AMARROTAMENTO	AATCC TM 128:2017	2-3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MOLETOM			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	330G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA



Estado de São Paulo

		SIMPLES	
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 610 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 15 MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO SHORT-SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	265,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 380 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 65MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO



Estado de São Paulo

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	420G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%



Estado de São Paulo

SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

	ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA	
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	48% POLIAMIDA 44% POLIÉSTER 8% ELASTANO	+/- 3% (MASSA)	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	140,00 G/M²	+/- 5%	
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	24 COLUNA / CM 24 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA	
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	92 Ne	+/- 5%	
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA	
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO	
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO	



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

HIPOCLORITO			
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 270 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 45MM	MÁXIMO

DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

Será exigido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente 1 (uma) amostra de cada item do lote, no tamanho 10.

Em até **10 (DEZ) dias corridos**, a contar do término da sessão, NESTA ETAPA NÃO SERÁ EXIGIDO PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS).

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, a respectiva documentação técnica, emitida por entidade acreditada ao INMETRO, e 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas ou valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

CASO A PREFEITURA JULGUE NECESSÁRIO, a amostra apresentada poderá ser enviada para um laboratório capacitado e acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovar se as amostras apresentadas estão



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

de acordo com o que dispõe o edital e os laudos apresentados. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa declarada como vencedora do certame.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá ser apresentado ainda, atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO DE CADA ITEM DA PRESENTE LICITAÇÃO. O atestado a ser apresentado se refere ao lote ao qual o licitante está participando.

LOTE 02 e LOTE 03:

	LOTE 2 - VESTUÁRIO			
ITEM	QTDE.	ESPEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
01	30	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho P –Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho P, Circunferência do Tórax 96 cm e altura 68 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).	
02	38	Unid.	 Apresentar amostra e laudos têxteis. CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho M- Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho M Circunferência do Tórax 104 cm e altura 70 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). Apresentar amostra e laudos têxteis. 	
03	64	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho G_Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho G, Circunferência do Tórax 108 cm e altura 72 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de	



Estado de São Paulo

			Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
04	26	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho GG -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho GG Circunferência do Tórax 114 cm e altura 74 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
05	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho XG/G1-Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho XG Circunferência do Tórax 118 cm e altura 77 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
06	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho EXG/G2 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho EXG Circunferência do Tórax 120 cm e altura 80 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
07	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho G3 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho G3, Circunferência do Tórax 128-138 cm e altura 86 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de



Estado de São Paulo

			Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).
			 Apresentar amostra e laudos têxteis.
08	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho G4 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor branca, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho EXGG Circunferência do Tórax 138-150 cm e altura 89 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
09	30	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS. Tamanho P —Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho P Circunferência do Tórax 96 cm e altura 68 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
10	38	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS. Tamanho M - Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho M Circunferência do Tórax 96 cm e altura 68 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
11	64	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS. Tamanho G- Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho G Circunferência do Tórax 108 cm e altura 72 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de



Estado de São Paulo

			Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).
			 Apresentar amostra e laudos têxteis.
12	26	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS. Tamanho GG -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho GG Circunferência do Tórax 114 cm e altura 74 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).
13	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS. Tamanho XG/G1 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho XG Circunferência do Tórax 118 cm e altura 77 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito: Agente Comunitário de Saúde (conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
14	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS: Tamanho EXG/G2 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho EXG Circunferência do Tórax 120 cm e altura 80 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
15	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS: Tamanho G3 -Camiseta Adulto, composta por 92% Poliamida e 8% Elastano, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga longa, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho G3 Circunferência do Tórax 128-138 cm e altura 86 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de



Estado de São Paulo

			Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).
			Apresentar amostra e laudos têxteis.
16	02	Unid.	
10	02	Onia.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS: Tamanho G4 -Camiseta Adulto, composta por malha 100% Algodão, modelo unissex adulto, na cor azul royal, manga curta, com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e cor da malha da camiseta), costura tipo overlocada. Tamanho G4 Circunferência do Tórax 138-150 cm e altura 89 cm, *podendo variar até 2 cm para mais ou menos, acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida, com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde(conforme anexo 1.1;1.2;1.3).
17	24	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA ACS: Tamanho P - em Moletom de composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, com zíper frontal na cor azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100% poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde, confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abaixo, acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
18	40	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA ACS: Tamanho M - em Moletom de composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, , com zíper frontal na cor sempre azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100% poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde, confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abaixo, acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3). • Apresentar amostra e laudos têxteis.
19	60	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA ACS: Tamanho G - em Moletom de composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, com zíper frontal na cor sempre azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100% poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde,



Estado de São Paulo

			confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abaixo,			
			· ·			
			acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok			
			bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3).			
00	00	11.11	Apresentar amostra e laudos têxteis. PLUSÃO ACADAM DO PARA ACO TO ACADAM DO PARA ACOTAM DO			
20	32	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA ACS: Tamanho GG -em Moletom de			
			composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, , com zíper frontal na cor			
			sempre azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo			
			começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm			
			e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100%			
			poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do			
			tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras			
			maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas			
			escrito : Agente Comunitário de Saúde, confortável, anatômico. Distribuídos conforme			
			tabela de tamanhos abaixo, acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e			
			fechado na máquina interlok bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3).			
			 Apresentar amostra e laudos têxteis. 			
21	06	Unid.	BLUSÃO AGASALHO - CASACO PARA ACS: Tamanho - G1 em Moletom de			
			composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, , com zíper frontal na cor			
			sempre azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo			
			começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm			
			e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100%			
			poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do			
			tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras			
			maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de na manga direita o brasão da			
			Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde,			
			confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abai			
			acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok			
			bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3).			
			 Apresentar amostra e laudos têxteis. 			
22	08	Unid.	BLUSÃO AGASALHO - CASACO PARA ACS: Tamanho G2 - em Moletom de			
			composição 50% poliéster e 50% algodão, cor azul Royal, com zíper frontal na cor			
			sempre azul Royal, com capuz na mesma cor bolso lateral direito e esquerdo			
			começando a partir do punho da barra estilo faca com abertura de 14 cm, altura 22 cm			
			e 16 cm de largura com detalhe espelho, punho nas mangas e barra de 100%			
			poliéster gramatura 300gm² cor azul Royal e com silk screen no lado esquerdo do			
			tórax medindo 8 cm de altura x 6 cm de largura, escrito Saúde da Família, com letras			
			maiúsculas, na manga direita o brasão da Prefeitura de na manga direita o brasão da			
			Prefeitura de Mairiporã e atrás, nas costas escrito : Agente Comunitário de Saúde,			
			confortável, anatômico. Distribuídos conforme tabela de tamanhos abaixo,			
			acabamento perfeito em Overlok nas partes desfiantes e fechado na máquina interlok			
			bitola media. (conforme anexo 1.1;1.2;1.3).			
			Apresentar amostra e laudos têxteis.			
23	28	Unid.	COLETE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho P - Colete			
			modelo fotógrafo cor azul Royal Pantone 19-4050 TPX confeccionado em tecido Rip			
			Stop, composto de fibra mista, 70% poliéster 30% algodão quadriculado para evitar			
			rasgamento. Quatro Bolsos com sistema de acoplagem de equipamentos diversos,			
			assim distribuídos: Os 04 frontais: 02 na altura do tórax e 02 no terço inferior do colete			
			frontal, terminando 5 cm antes da barra. A peça deverá conter logo do Município de			
<u> </u>			Thomas, terminande e em antes da bana. A pega devera conter lege de Manielpio de			



Estado de São Paulo

			Mairiporã e abaixo do logo a inscrição secretaria da saúde bordado no bolso da esquerda da altura do tórax. Os 4 bolsos deverão ter as seguintes dimensões: 6,5cm de altura por 8,5cm de largura e no terço inferior com as mesmas medidas, ambos com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente com chanfrados e com a profundidade de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas deverá conter a inscrição AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em forma de arco conforme anexo 1.3. Sendo que todas as inscrições deverão ser bordadas em letras brancas. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
24	34	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho M - Colete modelo fotógrafo cor azul Royal Pantone 19-4050 TPX confeccionado em tecido Rip Stop, composto de fibra mista, 70% poliéster 30% algodão quadriculado para evitar rasgamento. Quatro Bolsos com sistema de acoplagem de equipamentos diversos, assim distribuídos: Os 04 frontais: 02 na altura do tórax e 02 no terço inferior do colete frontal, terminando 5 cm antes da barra. A peça deverá conter logo do Município de Mairiporã e abaixo do logo a inscrição secretaria da saúde bordado no bolso da esquerda da altura do tórax. Os 4 bolsos deverão ter as seguintes dimensões: 6,5cm de altura por 8,5cm de largura e no terço inferior com as mesmas medidas, ambos com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente com chanfrados e com a profundidade de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas deverá conter a inscrição agente comunitário de saúde em forma de arco conforme anexo 1.3. Sendo que todas as inscrições deverão ser bordadas em letras brancas. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
25	68	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho G - Colete modelo fotógrafo cor azul Royal Pantone 19-4050 TPX confeccionado em tecido Rip Stop, composto de fibra mista, 70% poliéster 30% algodão quadriculado para evitar rasgamento. Quatro Bolsos com sistema de acoplagem de equipamentos diversos, assim distribuídos: Os 04 frontais: 02 na altura do tórax e 02 no terço inferior do colete frontal, terminando 5 cm antes da barra. A peça deverá conter logo do Município de Mairiporã e abaixo do logo a inscrição secretaria da saúde bordado no bolso da esquerda da altura do tórax. Os 4 bolsos deverão ter as seguintes dimensões: 6,5cm de altura por 8,5cm de largura e no terço inferior com as mesmas medidas, ambos com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente com chanfrados e com a profundidade de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas deverá conter a inscrição agente comunitário de saúde em forma de arco conforme anexo 1.3. Sendo que todas as inscrições deverão ser bordadas em letras brancas. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
26	30	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho GG- Colete modelo fotógrafo cor azul Royal Pantone 19-4050 TPX confeccionado em tecido Rip Stop, composto de fibra mista, 70% poliéster 30% algodão quadriculado para evitar rasgamento. Quatro Bolsos com sistema de acoplagem de equipamentos diversos, assim distribuídos: Os 04 frontais: 02 na altura do tórax e 02 no terço inferior do colete frontal, terminando 5 cm antes da barra. A peça deverá conter logo do Município de Guarulhos e abaixo do logo a inscrição



Estado de São Paulo

			secretaria da saúde bordado no bolso da esquerda da altura do tórax. Os 4 bolsos deverão ter as seguintes dimensões: 6,5cm de altura por 8,5cm de largura e no terço inferior com as mesmas medidas, ambos com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente com chanfrados e com a profundidade de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas deverá conter a inscrição agente comunitário de saúde em forma de arco conforme anexo 1.3. Sendo que todas as inscrições deverão ser bordadas em letras brancas. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
27	06	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho G1- Colete modelo fotógrafo cor azul Royal Pantone 19-4050 TPX confeccionado em tecido Rip Stop, composto de fibra mista, 70% poliéster 30% algodão quadriculado para evitar rasgamento. Quatro Bolsos com sistema de acoplagem de equipamentos diversos, assim distribuídos: Os 04 frontais: 02 na altura do tórax e 02 no terço inferior do colete frontal, terminando 5 cm antes da barra. A peça deverá conter logo do Município de Guarulhos e abaixo do logo a inscrição secretaria da saúde bordado no bolso da esquerda da altura do tórax. Os 4 bolsos deverão ter as seguintes dimensões: 6,5cm de altura por 8,5cm de largura e no terço inferior com as mesmas medidas, ambos com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente com chanfrados e com a profundidade de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro. Nas costas deverá conter a inscrição agente comunitário de saúde em forma de arco conforme anexo 1.3. Sendo que todas as inscrições deverão ser bordadas em letras brancas. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
28	28	Unid.	CALÇA UNISSEX- tecido em brim,100 % algodão, elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido na cor azul Royal. Tamanho P – 36 AO 38. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
29	50	Unid.	CALÇA UNISSEX- tecido em brim,100 % algodão, elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido na cor azul Royal. Tamanho M – 40 AO 42. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
30	60	Unid.	CALÇA UNISSEX- tecido em brim,100 % algodão, elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido na cor azul Royal. Tamanho G - 44 AO 46. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
31	24	Unid.	CALÇA UNISSEX- tecido em brim,100 % algodão, elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido na cor azul Royal. Tamanho GG – 48 AO 50. • Apresentar amostra e laudos têxteis.
32	04	Unid.	CALÇA UNISSEX- com bolso e elástico no cós (atrás), com 2 bolsos na frente chapados, 2 bolsos traseiros, tecido em brim,100 % algodão, cor azul Royal. Tamanho XG – 52 AO 54. Apresentar amostra e laudos têxteis.
33	184	Unid.	Chapéu tipo pescador com protetor de nuca - costurado ao chapéu para qualquer atividade em exposição ao sol, tamanho da saia 55 cm, cordão de



Estado de São Paulo

ajuste, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão. Cores do tecido a serem utilizadas: azul Royal. (Conforme anexo 3).
Anresentar amostra e laudos têxteis

			LOTE 3 - CALÇADO
ITEM	QTDE.	ESPEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	16	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 35 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2) • Apresentar amostra e CA válido.
2	50	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 36 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2) • Apresentar amostra e CA válido.
3	42	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 37 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2). • Apresentar amostra e CA válido.
4	16	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 38 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2). • Apresentar amostra e CA válido.
5	08	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 39 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2).

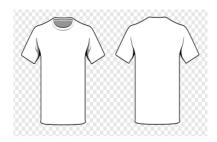


Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			Apresentar amostra e CA válido.
6	12	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 41 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2). • Apresentar amostra e CA válido.
7	06	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 42 - Bota antiderrapante, cor preta ou marrom, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. (conforme anexo 2). • Apresentar amostra e CA válido.

Anexo 1.1:



Manga 1.2: Costas 1.3:







Anexo 2:







<u>GRADE DE TAMANHOS:</u> **MEDIDAS CAMISETA / BLUSÃO/COLETE**



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

TAMANHO	ALTURA	CIRC. TÓRAX		
Р	68 CM	96 CM		
M	70 CM	104 CM		
G	72 CM	108 CM		
GG	74 CM	114 CM	MEDIDAS CALÇA	REF. DO TAMANHO
XG/G1	77 CM	118 CM	PP	32 AO 34
EXG/G2	80 CM	120 CM	Р	36 AO 38
G3	86 CM	128-138 CM	M	40 AO 42
G4	89 CM	138-150 CM	G	44 AO 46
			GG	48 AO 50
			XG	52AO 54

LAUDOS TÊXTEIS

ENSAIOS TECIDO MALHA CAMISETA				
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA	
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% ALGODÃO	+/- 3%	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M²	+/- 5%	
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	16 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA	
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	28Ne	+/- 5%	
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA	
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,60MM	+/-5%	



Estado de São Paulo

ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MOLETOM				
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA	
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	330G/M²	+/- 5%	
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA	
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%	
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA	
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0	MÍNIMO	



Estado de São Paulo

		KPA)	
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 610 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 15 MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO RIP STOP				
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCI A	
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 3%	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073- 1:1989	255,00 G/M²	MIN	



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	BRIM RIP STOP	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO BRIM				
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCI A	
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D- 276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% ALGODÃO	+/- 3%	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073- 1:1989	270,00 G/M²	MIN	
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	SARJA DE QUATRO	NÃO SE APLICA	
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO	

DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

As amostras serão solicitadas no prazo para entrega de até 10 (dez) dias úteis à empresa declarada vencedora, uma amostra de cada item, **em qualquer numeração e sem necessidade de personalização.**

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139, devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantido assim se tratar do referido tecido e também 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

Deverá ser apresentado ainda, atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO DE CADA ITEM do lote ao qual o licitante irá participar.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/10/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE					
NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () I	NÃO()				
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE	E/ESTADO:		
CEP:		E-MAIL			
TELEFONE:		FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:			ONE:		
INFORM	INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO				
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		

LOTE 1 - UNIFORME									
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	25.000	Unid.	Jaqueta Escolar						
2	25.000	Unid.	Calça Escolar						
3	25.000	Unid.	Bermuda Escolar						
4	50.000	Unid.	Camiseta Manga curta						
5	50.000	Unid.	Camiseta Manga longa						
6	25.000	Unid.	Camiseta Regata						
7	25.000	Unid.	Short-saia Escolar						
8	25.000	Unid.	Agasalho Moletom						
			VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

	LOTE 2 - VESTUÁRIO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE.	ESPEC .	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
01	30	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho P.		
02	38	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho M.		



Estado de São Paulo

- 00	0.4		041110ET4 1441104 011DT4 D4D4 400	
03	64	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS: Tamanho G.	
04	26	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS:	
04	20	Office.	Tamanho GG.	
05	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS:	
			Tamanho XG/G1.	
06	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS:	
			Tamanho EXG/G2.	
07	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS:	
			Tamanho G3.	
80	02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA PARA ACS:	
09	30	Unid.	Tamanho G4. CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS.	
09	30	Offid.	Tamanho P.	
10	38	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS.	
	00	Orna.	Tamanho M.	
11	64	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS.	
			Tamanho G.	
12	26	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS.	
			Tamanho GG.	
13	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS.	
44	00	11 11	Tamanho XG/G1.	
14	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS:	
15	02	Unid.	Tamanho EXG/G2. CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS:	+
13	02	Offid.	Tamanho G3.	
16	02	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA PARA ACS:	
			Tamanho G4.	
17	24	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA	
			ACS: Tamanho P.	
18	40	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA	
			ACS: Tamanho M.	
19	60	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA	
20	32	Lloid	ACS: Tamanho G. BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA	
20	32	Unid.	ACS: Tamanho GG.	
21	06	Unid.	BLUSÃO AGASALHO – CASACO PARA	
	00	Orlid.	ACS: Tamanho – G1.	
22	08	Unid.	BLUSÃO AGASALHO - CASACO PARA	
			ACS: Tamanho G2.	
23	28	Unid.	COLETE PARA AGENTES	
			COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Tamanho P.	
24	34	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA	
			AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:	
25	60	Hoid	Tamanho M.	
25	68	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:	
		1	AGLINIES COMUNITARIOS DE SAUDE:	



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			Tamanho G.	
26	30	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA	
			AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:	
			Tamanho GG.	
27	06	Unid.	COLETE PARA AGENTES PARA	
			AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:	
			Tamanho G1.	
28	28	Unid.	CALÇA UNISSEX.	
29	50	Unid.	CALÇA UNISSEX.	
30	60	Unid.	CALÇA UNISSEX.	
31	24	Unid.	CALÇA UNISSEX.	
32	04	Unid.	CALÇA UNISSEX.	
33	184	Unid.		
			Chapéu tipo pescador com protetor de	
			nuca.	
		•		·
			VALOR TOTAL DO LOTE 02:	

	LOTE 3 - CALÇADO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE.	ESPEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
1	16	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 35.		
2	50	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 36.		
3	42	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 37.		
4	16	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 38.		
5	08	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 39.		
6	12	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 41.		
7	06	Unid.	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE AÇO: Número 42.		
	•		VALOR TOTAL DO LOTE 03:		

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

- 1 Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- **2** Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- 4 Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 03 (três) horas contadas da notificação;
- 6 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência;
- 7 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8 Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

À			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.	ı		
7.6 1 16g66116 E E E E E E E E E E E E			
Eu,	, portador do RG	, aba	aixo assinado, na
qualidade de responsável legal da p , declara expressam	proponente,		, CNPJ
citado e que acatará integralmente qualque qualificação apenas das proponentes que demonstrem integral capacidade de executa Declaro, ainda, para todos os fins de direito, ou que comprometa a idoneidade da propon	tenham atendido às co ar o fornecimento do bem p , a inexistência de fatos si	ondições estabelecidas previsto.	s no edital e que
ou que comprometa a lucheladae da propon	ionio.		
		, de	de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 012/2025, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

			•
(REPRE	SENTA	NTE LE	GAL)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _______, CPF n° ______,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

Como representante devidamente constituído da empresa,
CNPJ nº, para fins do disposto no edital de licitação: Pregão ELETRÔNICO Nº
012/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 , foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;
C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e
F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
, de de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

A empresa	(COLOCAF	R A RAZÃO SO	CIAL COM	IPLETA CC	M A QUA	LIFICA	ÇÃO E	OA EMPR	RESA -	- SE
LTDA., S.A.,	ETC.)	, CNPJ nº _					localiz	zada no	ende	reço
					,	neste	ato	represer	ntada	por
							RG _			,
nos termos do vantagens lega	art. 3º da LC i Ilmente instituí	es da Lei, que s nº 123/2006, alt dos por não se legal e pelo arti	erada pela enquadra	a LC 147/20 r em nenhui)14, estan ma das ve	do apta	a usu	fruir os b	enefíci	os e
DECLARA , par	ra fins da LC 1	23/2006 e suas	alterações	s, sob as pe	enalidades	desta,	ser:			
() MICROE	MPRESA – re	eceita bruta anua	al igual ou	inferior a R	\$360.000,	00.				
() EMPRES R\$4.800.000,00		ENO PORTE –	receita bru	uta anual su	uperior a F	R\$360.0	00,00	e igual o	u infer	ior a
OBSERVAÇÕE	ES:									

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº		,	por interm	nédio de	seu repre	esentar	nte
•	······			•		•		
n°	e do CPF nº	, DECL	_ARA	não ter r	ecebido	do mun	icípio	de
	/UF ou de qualquer outra entidade da	a administr	ação d	direta ou ir	ndireta, e	em âmbito	o feder	al,
estadual e mu	unicipal, suspensão temporária de participa	ação em lic	citação	e ou impe	edimento	de contr	ratar co	m
-	ão, assim como não ter recebido declarado federal, estadual e municipal.	ção de inid	loneida	ade para li	citar e o	u contrat	ar com	а
				em, _	de		de 202	<u>2</u> 5.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

A empresa	(razão	social da	empresa),	CNPJ I	۰۱	,
localizada à, l	DECLARA, em co	onformidade	com a Lei n'	° 14.133/	2021, qu	e cumpre
todos os requisitos para habilitação pa	ra este certame	licitatório no	o Município	de Mair	iporã – I	PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2025						
				de		de 2025
			,			GO 2020.
	Representant	e Legal				



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por									
1. C	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.								
A CON MUNICI de Refe	1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025 e demais disposições contidas na ARP nº								
	ste Termo de Contrato vincula-se ao Edital do	Pregão, ide	ntificado no	preâmbulo e	à proposta				
	ora, independentemente de transcrição.								
1.3. L	Discriminação do objeto:								
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
VALOR	TOTAL:								
2. C	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.								
2.1.	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é								
assinati	ura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 €	e disposições	contidas na <i>i</i>	ARP nº/					
3. C	CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.								
3.1.	.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(
3.2.	2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da								

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Rubrica	Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX	Valor p/ 20XX
XX.XX.XX.XX.XXX.XXX.XXXXXXXXXX	XXXX	XX - XXXXXXXX	XXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
- **5.2.** A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
- **5.3.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4.	São Dados bancários da	i Contratada:	
------	------------------------	---------------	--

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- **6.1.** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
 - **6.1.1.** 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
 - **6.1.2.** 6.2.2 A data base adotada será _____/___ (Mês / Ano);

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **9.1.** PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
- **9.2.** LOCAL DE ENTREGA: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Mairiporã, onde tenha órgão ou Secretaria instalado.
- **9.3.** Os itens deverão estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
- **9.4.** A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária.
- **9.5.** Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
- **9.6.** Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **02 (dois) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- **10.1.** A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
- **10.2.** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
 - **11.1.1.** Da CONTRATADA:
 - **11.1.1.1.** Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência:
 - **11.1.1.2.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
 - **11.1.1.3.** Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;
 - **11.1.1.4.** Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
 - **11.1.1.5.** Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
 - **11.1.1.6.** Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

- **11.1.1.7.** Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
- **11.1.1.8.** Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições:
- **11.1.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
- **11.1.1.10.** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
- **11.1.11.** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- **11.1.1.12.** Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- **11.1.13.** Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 012/2025, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.

11.1.2. Da CONTRATANTE:

- **11.1.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
- **11.1.2.3.** Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025.
- **12.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
 - **14.1.3.** Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	DE DE 2025.
	Responsável legal da CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)
1)	
2)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXXX								
PRO	CESSO			6.0567/2024 e 12.565/2025	PREGÃ	O ELETRÔNICO)	057	/2025
Aos dias do mês de de 2025, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico 057/2025 , foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processos 6.0567/2024 e 12.565/2025 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:									
1. Consideram-se registrados, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE INDUMENTARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, os preços do fornecedor, estabelecido à, nº, bairro, cidade de, Estado de, inscrito no CNPJ, de acordo com a tabela abaixo:									
ITEN	QUANT.	UNID.		OBJETO		MARCA	R\$	UNIT.	R\$ TOTAL
		equivale		feitura convocará o rdem de Serviços) e		•			
				meses contados a pa i 14.133/2021;	artir da d	ata de sua assin	atura p	odendo sei	r prorrogada
		o, que	obriga	entregues em até 30 toriamente será em					
				mado no momento d ípio de Mairiporã, on					uer local ou
	a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;								
		•		o não seja feita de cabendo à Contratad			•		
	•			a prefeitura efetuará da nota fiscal;	o pagan	nento ao fornece	dor em	até 25 (vi	nte e cinco)
8.	Dados banca	ários do f	ornece	edor:					,
9.	As despesas	s decorre	ntes d	o fornecimento corre	rão à cor	nta de recursos p	oróprios	do orçam	ento vigente



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;

- 10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ARP:
- 11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
- 12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico 012/2025 e legislação aplicável;
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
- 14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 012/2025:
- 15. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- **16**. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	



CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
CONTRATADO:
CONTRATO:/XXXX
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS DE PADRONIZAÇÃO DE INDUMENTARIA PARA ATENDER TANTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
E.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)
Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Local e data.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

RESPONSÁVEIS				DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIE	<u> BILIDADE</u>	DE LICITA	<u> ÇAO:</u>					
Nome:								
Cargo:								
CPF: / RG:								
Assinatura:				_•				
RESPONSÁVEIS QU	JE ASSIN	ARAM O A	JUSTE:					
Pelo contratante:								
Nome:								
Cargo:								
CPF: / RG:								
Assinatura:				_•				
Pela contratada:								
Nome:								
Cargo:								
CPF: / RG:								
Assinatura:								
ORDENADOR DE DI	ESPESA I	DA CONTR	ATANTE:					
Nome:								
Cargo:								
CPF: / RG:								
Assinatura:				_•				
GESTOR(ES) DO CO	<u>ONTRATO</u>	<u>)</u> :						
Nome:								
Cargo:								
CPF: / RG:								
Assinatura:								
DEMAIS RESPONSA	<u>ÁVEIS (*)</u> :							
Responsável pelo p	rocesso l	icitatório:						
Nome:			CPF: / RG:					
Cargo:								
Assinatura:				_•				

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.0567/2024 e 12.565/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS DE PADRONIZAÇÃO DE INDUMENTARIA PARA ATENDER TANTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

- .
- 1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora com o assunto "PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS".
- 1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
- 1.1.1. Nome/razão social;
- 1.1.2. CPF/CNPJ;
- 1.1.3. Telefone para contato;
- 1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço:
- 1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;
- 1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.